

Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU
5 a 16 de junho de 2023

Data e Horário da Assembleia: _____

Delegacia Sindical: _____

Nº de filiados ativos presentes: _____

Nº de filiados aposentados presentes: _____

Total de filiados presentes: _____

Observações:

1) As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias **5 a 9 de junho de 2023**. A votação dos filiados deve ser realizada com o registro dos votos no sistema eletrônico de votação do Sindireceita, das **9h do dia 12/06/2023 às 23h59 do dia 16/06/2023**. A Diretoria Executiva Nacional disponibilizará tutorial sobre o Sistema Eletrônico de Votações até o dia 11 de junho de 2023.

2) Recomenda-se aos filiados a votação após participação nas Assembleias e debates da Avaliação de Conjuntura, a partir da leitura do material de trabalho, anexo. Desta forma, todos terão amplo conhecimento dos assuntos a serem deliberados. As informações estratégicas devem ser transmitidas aos filiados pelos Delegados Sindicais, com os devidos cuidados para que fiquem restritos à categoria. Os diretores da Diretoria Executiva Nacional também devem ficar à disposição das Delegacias Sindicais para participação em suas assembleias.

3) A convocação complementar e realização de AGNU pelos Delegados Sindicais é obrigatória (§§ 5º e 11 do artigo 31 do Estatuto). A não realização pela Delegacia Sindical de duas AGNU consecutivas implicará na aplicação de sanções nos termos do § 14 do artigo 31 do Estatuto.

INDICATIVO 1

REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada. O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face ao julgamento da ADI 4616.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 1.1.

1.1 – A favor: _____ votos

1.2 – Contra: _____ votos

1.3 – Abstenção: _____ votos

INDICATIVO 2

MOBILIZAÇÃO DA ADI 4616

Neste indicativo os Analistas-Tributários deverão deliberar sobre a mobilização da categoria em prol da vitória no julgamento da ADI 4616.

O julgamento da ADI 4616 foi inaugurado com o voto do relator Min. Gilmar Mendes, que não atende à categoria ao declarar inconstitucional a transposição do cargo de TTN para o cargo de TRF. Saliente-se que a ADI 4616 impugna tanto o Art. 9º da MP 1.915/99, que determinou que seriam transpostos os Técnicos do Tesouro Nacional (TTN) para o cargo de Técnico da Receita Federal (TRF) (Art. 17 da Lei nº 10.593/2002), quanto o inciso II do Art. 10 da Lei nº 11.457/2007, que trata da transformação do cargo de Técnico da Receita Federal para Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (ATRFB). Portanto, além do voto do relator, a ADI implica risco, direta ou indiretamente, a todos os filiados.

O julgamento encontra-se suspenso após o pedido de vista do Min. Dias Toffoli, podendo permanecer nessa condição pelo prazo de 90 dias, contados a partir do pedido de vista. Importa também salientar

que, até o fim do julgamento, os ministros, inclusive o relator, podem alterar seus votos.

É necessário que todos filiados tenham claro que o julgamento na Suprema Corte, por seu caráter definitivo e por sua repercussão, é complexo e toda e qualquer ação em busca do convencimento técnico dos Ministros deve ser cercada de muito cuidado. Por isso, é imprescindível que as lideranças sindicais e todos os demais filiados se reportem às instâncias sindicais antes de saírem a campo em busca de apoio à nossa causa. Por isso, o Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 2.1

Para consecução dos objetivos deste indicativo, orienta-se:

Pela mobilização de toda a categoria em torno do julgamento da ADI 4616, com as seguintes indicações:

a) O trabalho jurídico e político deve ser conduzido pela Diretoria Executiva Nacional, com apoio do Conselho Nacional de Representantes Estaduais e todo e qualquer contato deve ser reportado a estas instâncias, para que não se coloque em risco as estratégias e ações em curso;

b) O trabalho de apoio técnico, com o objetivo de dar conhecimento aos agentes políticos dos riscos à Administração Tributária e Aduaneira inerentes à declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos de transformação de nosso cargo ao longo dos anos, pode ser conduzido pelas Delegacias Sindicais e Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais e pelos filiados por eles indicados, sempre se reportando à DEN para orientação e coordenação dos trabalhos. O material de trabalho se encontra anexo e deve ser observado como linha única de argumentação; e

c) A mobilização das bases deve ficar a cargo do Conselho Nacional de Representantes Estadual, com apoio das Delegacias Sindicais e Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais, e deve ser direcionado às ações internas de diálogo com a Administração e expressão de nossa indignação e insegurança jurídica.

2.1 - A favor da mobilização: _____ votos

2.2 – Contra a mobilização: _____ votos

2.3 – Abstenção: _____ votos

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Nome Completo	
Documento de Identidade	
Assinatura	